



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 184, de 03 de setembro de 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de C\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para os fins que especifica

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de C\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de uma máquina de escrever, um armário p/bandeira, um medidor, uma placa e duas Bandeiras Nacionais para Junta do Serviço Militar (JSM) do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 03 DE SETEMBRO DE 1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário